



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.290-000 - JAMBEIRO - SP
TEL.: (012) 378-1190 • FAX: (012) 378-1141

LEI Nº1055, DE 16 DE JULHO DE 1999.

Dispõe sobre denominação de via pública

José Geraldo Vasconcelos Coelho, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

ARTIGO 1º- Fica denominada “ Rua Prefeito José Teixeira Duarte” a via pública a seguir descrita, localizada no Jardim das Oliveiras, nesta cidade: A rua com 6 metros de largura tem início no marco 01 – lado esquerdo da referida rua – localizado no final da Rua Cel. João Franco de Camargo, a uma distância de 6,00 metros da divisa entre Cezar Guilherme de Oliveira e Gilberto Vasconcelos Coelho, daí segue 14,00 metros na mesma direção, confrontando com a Rua Cel. João Franco de Camargo, até encontrar o marco 02, desse ponto faz uma curva no sentido SN seguindo 16 ,00 metros até encontrar o marco 3, daí segue 184,00 metros neste mesmo sentido até encontrar o marco 4, marco final dessa descrição, perfazendo um total de 214,00 metros de rua.

Parágrafo Único- As placas denominativas da via pública de que trata o presente artigo conterão os seguintes dizeres “ Rua Prefeito José Teixeira Duarte”.

ARTIGO 2º- A s despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário;

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jambeiro, 16 de Julho de 1999.

José Geraldo Vasconcelos Coelho
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal, aos 16 de julho de 1999.

André Luís Almeida Guimarães
Oficial Administrativo